

egue conforme solicitado no OFÍCIO CIRCULAR Nº004/2021/SMS/GAB:

- **I. Serviço oferecido:** As ações da Assistência Farmacêutica têm por finalidade promover a resolutividade e a integralidade do cuidado em saúde de modo a atender às demandas de saúde da população que se expressam em situações demográficas e epidemiológicas únicas. Desta forma, na Farmácia Cidadã Municipal e nas unidades básicas de saúde os usuários podem ter acesso a medicamentos voltados ao atendimento dos principais agravos e programas de saúde, no nível da Atenção Básica. A Secretaria de Saúde de Nova Venécia realiza a compra da maioria destes medicamentos, presentes portanto na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), cabendo ao Ministério da Saúde a aquisição das insulinas humanas NPH e regular, contraceptivos orais e injetáveis e dispositivo intrauterino (DIU).
  - 
  - **II. Requisito para atendimento:** Prescrição atualizada de profissional de saúde habilitado e Cartão Nacional do SUS.
  - 
  - **III. Principais etapas para o processamento do serviço:**
  - 
  - **IV. Prazo para obter o Resultado/Serviço:** Imediato.
  - 
  - **V. Forma de prestação do serviço:** Pessoalmente ou por representante.
  - 
  - **VI. Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:** pessoalmente na farmácia ou na ouvidoria da secretaria de saúde.
- 
- **Usuário:** Cidadãos em geral.
  - **Local de Acesso:** Unidades de Saúde Ângelo Piassaroli.

Atenciosamente,

**Eliza R. Fernandes Furtado**  
Farmacêutica - CRF ES 6465

**Silvilene da Cunha Lázaro**  
Farmacêutica - CRF ES 7811